

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**DESPACHO DO DIRETOR**  
DE 20/05/2021

**PROCESSO Nº SEI-080007/007330/2020 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE nº 33/2021, para aquisição de medicamentos, em favor das seguintes Empresas: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 34.729.047/0001-02, licitante classificado para o item 04, no valor de R\$ 20.115,00 (vinte mil cento e quinze reais), NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 32.350.180/0001-28, licitante classificado para o item 05, no valor de R\$ 996,04 (novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos) e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 10.586.940/0001-68, licitante classificado para o item 06, no valor de R\$ 214.038,50 (duzentos e quatorze mil trinta e oito reais e cinquenta centavos), no valor total de R\$ 235.149,54 (duzentos e trinta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Restaram **FRACASSADOS**: 01 e 03. Restaram **DESERTO**: 02. Autorização da homologação (doc. SEI 17275305).

Id: 2318250

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA

**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO**  
DE 21/05/2021

**PROCESSO Nº SEI-080007/002827/2021 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 026/2021, no valor total de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) e a emissão da Nota de Empenho nº 2021NE01578, em favor da MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS CAMPINAS LTDA, para a contratação de empresa especializada, com a finalidade de prestação de serviço de locação de veículos tipo motocicleta, para utilização como "motolâncias", com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2318398

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**DESPACHO DA DIRETORA**  
DE 20/05/2021

**PROCESSO Nº SEI-080007/007277/2020 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE nº 22/2021, para aquisição de medicamentos, em favor das seguintes Empresas: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (34.729.047/0001-02), para o item 02, no valor de R\$ 19.703,00 (dezenove mil setecentos e três reais); Empresa, HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA (01.012.073/0001-66), para o item 05, no valor de R\$ 4.555,60 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); e a Empresa, NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (32.350.180/0001-28), para o item 06, no valor de R\$ 1.686,10 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos) e o valor total global adjudicado dos itens 02, 05 e 06 é de R\$ 25.944,70 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Restando **DESERTOS** os itens 01, 03 e 04. Autorização da homologação (doc. SEI 17254265).

Id: 2318227

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**DESPACHO DA DIRETORA**  
DE 20/05/2021

**PROCESSO Nº SEI-080007/003205/2020 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE nº 108/2020, para aquisição de insumos, em favor das seguintes Empresas: MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (19.061.289/0001-87), para o item 02, no valor de R\$ 71.811,00 (setenta e um mil oitocentos e onze reais), para o item 04, no valor de R\$ 242.800,90 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos reais e noventa centavos), e para o item 08, no valor de R\$ 7.311,60 (sete mil trezentos e onze reais e sessenta centavos), e o valor total dos itens 02, 04 e 08 é de R\$ 321.923,50 (trezentos e vinte e um mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (06.105.362/0001-23), para o item 05, no valor de R\$ 228.366,00 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis reais); e a Empresa HEALTHCARE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO E HOSPITALAR LTDA (40.382.970/0001-13), para o item 06, no valor de R\$ 41.117,22 (quarenta e um mil cento e dezessete reais e vinte e dois centavos), valor total global adjudicado dos itens 02, 04, 05, 06 e 08 é de R\$ 591.406,72 (quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos). Restando **FRACASSADOS** os itens 01, 03, 07, 09 e 10. Autorização da homologação (doc. SEI 17241714).

Id: 2318228

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 048/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 03/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (Malaço de Midazolam e Risperidona - Itens: 03 e 04), para manutenção das atividades terapêuticas desenvolvidas pelas unidades sob Gestão da Fundação Saúde: HEMORIO, IECAC, IEDE, HESM, HEAN, IETAP, HECC, CPRJ, IEDS, HEER e SAMU. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 64.654,60 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 83/2021 (doc. SEI 13785389) e Autorização da Ordenadora de Despesa (doc. SEI 14984031). **DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/002956/2020.**

Id: 2318248

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 050/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 21/2021. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Insulina Demerim - Item 01, para abastecer a unidade sob Gestão da Fundação Saúde do estado do Rio de Janeiro - IEDE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 304.409,28 (trezentos e quatro mil quatrocentos e nove reais e vinte oito centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer nº 76/2021 (13715089) e autorização do Ordenador de Despesa Doc. SEI (16260833). **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/003168/2020.**

Id: 2318134

**Secretaria de Estado de Educação**
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
**ATOS DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5935 DE 17 DE MAIO DE 2021**
**EXTINGUE A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, Inciso II, alínea "b" e o que consta no Processo SEI nº E-03/008/3051/2015,

**CONSIDERANDO:**

- que os alunos foram encaminhados para unidades escolares municipais da região;

- que os bens patrimoniais foram transferidos para o Colégio Estadual Professora Vania do Amaral Edele;

- que o acervo documental encontra-se sob a guarda da Coordenação Regional de Inspeção Escolar da Metropolitana IV;

- que os recursos humanos foram alocados em outras unidades escolares estaduais no âmbito da Regional em questão;

- que a unidade escolar paralisou suas atividades em 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica extinta a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO JOAQUIM DA SILVA GOMES, criada pelo Decreto nº 6.541, de 18 de fevereiro de 1983, publicado no D.O. de 21 de fevereiro de 1983, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, (antiga Rua do Morro do Ar), s/no., Santa Cruz, no Município do Rio de Janeiro, para fins de regularização da documentação escolar.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021

**COMTE BITTENCOURT**  
Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5937 DE 17 DE MAIO DE 2021**
**DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATO QUE MENCIONA.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo nº SEI-030029/000125/2021, e

**CONSIDERANDO** a autorização de delegação de que trata o artigo 75 do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Delegar competência ao titular da Subsecretaria de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Educação para designar, destituir e alterar a composição de membros da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis no âmbito das Diretorias Regionais Administrativas e das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021

**COMTE BITTENCOURT**  
Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5938 DE 18 DE MAIO DE 2021**
**EXTINGUE A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, art. 1º, Inciso II, alínea "b" e o que consta no Processo SEI nº E-03/008/3113/2015,

**CONSIDERANDO:**

- que os alunos e os bens patrimoniais da referida unidade escolar foram transferidos para o Colégio Estadual Professor Fernando Antônio Raja Gabaglia;

- que os recursos humanos foram alocados em outras unidades escolares estaduais no âmbito da Regional em que se localizava a unidade escolar em questão;

- que a unidade escolar paralisou suas atividades em 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica extinto o COLÉGIO ESTADUAL HALFELD, criado pelo Decreto nº 6.541, de 18 de fevereiro de 1983, publicado no Diário Oficial de 21 de fevereiro de 1983 e transformado por meio da Resolução nº 097, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2008, situado na Avenida André Versalio, s/nº, Campo Grande, no Município do Rio de Janeiro, para fins de regularização da documentação escolar.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2021

**COMTE BITTENCOURT**  
Secretário de Estado de Educação

Id: 2318239

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**  
DE 19.05.2021

**PROCESSO SEI Nº E-03/008/0629/2019 - ADERVANIA HONORIO SOBRINHO FERREIRA**, Identidade Funcional 50272403/01, matrícula 3060006-8, Assistente Executivo. **CONCEDO** prorrogação da Licença sem Vencimentos para acompanhar cônjuge pelo período de 06/02/2021 a 05/02/2023.

**PROCESSO SEI Nº E-03/007/104695/2018 - MARIANNA BADINI DA COSTA**, Identidade Funcional 43457371/02, matrícula 953700-2, Professor Docente I. **CONCEDO** prorrogação da Licença sem Vencimentos para trato de interesse particular pelo período de 10/04/2021 a 09/04/2023.

Id: 2318150

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATOS DO SUPERINTENDENTE**  
DE 17.05.2021

**APOSENTA MARIA APARECIDA MARQUES DA CUNHA**, Professor Docente II 40h C, ref. 8, ID Funcional nº 36566543/1, matrícula nº 5.022.736-2, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40h, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 4.156,79 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.870,56. Processo nº SEI E-03/036/500/2019.

**APOSENTA ILMIR DE CASTILHO**, Servente I, ID Funcional nº 33384770/1, matrícula nº 256.750-1, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 782,01, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 430,11 e Direito Pessoal Lei nº 1550/1989, no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030029/003468/2021.

**APOSENTA CLAUDIA REGLI PORTO RODRIGUES**, Professor Docente II 40h, C, ref. 8, ID Funcional nº 39332772/1, matrícula nº 5.022.452-6, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 4.156,79 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.870,56. Processo nº SEI E-03/015/1352/2019.

**APOSENTA CARLOS MENDES DE MELO MATOS**, Professor Docente I, D, ref. 8, ID Funcional nº 40514641/2, matrícula nº 839.366-2, nos termos do § 1º alínea "b", inciso III do art. 40 da Constituição Federal/88. Processo nº SEI-030030/000392/2021.

**APOSENTA LUCIANA DO COUTO PIMENTA**, Professor Docente II, D, ref. 9, ID Funcional nº 35076364/1, matrícula nº 805.102-1, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.327,90 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.163,90. Processo nº SEI-030032/001110/2021.

**APOSENTA CELINA MOTA TEIXEIRA**, Professor Docente I, C, ref. 7, ID Funcional nº 35435488/1, matrícula nº 837.118-9, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 7 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 1.855,71 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 835,07. Processo nº SEI E-03/008/2632/2019.

**APOSENTA PAULO LOPES**, Professor Docente II, D, ref. 9, ID Funcional nº 36454613/1, matrícula nº 807.508-7, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.327,79 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.163,90. Processo nº SEI E-03/030/33/2020.

**APOSENTA MONICA DE FATIMA ROSA**, Professor Docente II, D, ref. 9, ID Funcional nº 38514648/1, matrícula nº 806.222-6, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.327,79 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.163,90. Processo nº SEI-030043/001200/2021.

**APOSENTA NORMA LUCIA MARTINS GOMES**, Professor Docente I, D, ref. 9, ID Funcional nº 41136705/2, matrícula nº 256.719-6, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.327,79 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.396,67. Processo SEI nº E-03/013/2571/2016.

**APOSENTA MIRIAN ROCHA NUNES**, Professor Docente II, D, ref. 8, ID Funcional nº 34564462/1, matrícula nº 837.503-2, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível D, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 935,28. Processo SEI nº E-03/016/2796/2019.

**APOSENTA SILVANA SIQUEIRA EDUARDO**, Professor Docente I, D, ref. 8, ID Funcional nº 38622688/1, matrícula nº 827.341-9, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39, 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.039,20 e Adicional de Qualificação - Mestre (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 259,57. Processo SEI nº E-03/030/520/2019.

**APOSENTA ANTONIA ALBENI BRAGA LOFIEGO**, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID Funcional nº 40010953/2, matrícula nº 282.238-5, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível C, ref. 8 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 2.078,39 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.143,11. Processo nº SEI-030033/001384/2021.

**APOSENTA CARLA RIBEIRO DOS SANTOS**, Professor Docente II 40h, D, ref. 9, ID Funcional nº 36137430/1, matrícula nº 5.021.615-9, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível D, ref. 9 (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 4.655,59 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.095,02. Processo SEI nº E-03/042/830/2020.

**APOSENTA CLEIDE PAZ FERNANDES**, Merendeira I, ID Funcional nº 36506516/1, matrícula nº 5.003.527-8, nos termos do § 1º alínea "b", inciso III do art. 40 da Constituição Federal/88. Processo SEI nº E-03/016/2954/2018.

**APOSENTA RISONEIDE JOSE BARBOSA**, Merendeira I, ID Funcional nº 35675330/1, matrícula nº 193.141-9, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação: Vencimento-base atribuído ao cargo de Merendeira, nível I (Lei nº 6834/14), no valor de R\$ 782,01, 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 469,21 e Direito Pessoal Lei nº 1550/1989, no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030038/000983/2020.